



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 3.953, de 28 de Abril de 2.020.

Determina a suspensão de atendimento presencial nos órgãos administrativos no Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

*“**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;*

***CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2.020, caracterizando o surto do novo corona vírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;*

***CONSIDERANDO** que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2.020, que declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID 2019);*

***CONSIDERANDO** a edição dos Decretos Municipais expedidos pelo Poder Público Municipal de Cachoeira de Minas - MG, que definem medidas de enfrentamento de emergência da Saúde Pública.”*

Resolve:

Art. 1º - Determinar a suspensão do atendimento presencial de todas as repartições municipais, por tempo indeterminado.

Parágrafo único - A suspensão prevista no Caput não se aplica a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º - As Sessões de Licitação com data designada no período da suspensão serão canceladas, com nova data a ser designada pela Comissão de Licitação e Pregoeira, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

findo o prazo da presente medida, com estrita observância aos prazos previstos na Legislação de Regência.

Parágrafo Primeiro - As licitações da área de Saúde e as consideradas urgentes pelo Secretário da pasta serão realizadas em caráter excepcional mediante adoção de restrições das autoridades sanitárias.

Parágrafo Segundo - Ficam igualmente suspensas as sessões da Comissão Permanente de Sindicância, bem como seus respectivos prazos.

Art. 3.º - Os servidores públicos municipais com idade acima de 60 (sessenta) anos, ou pertencentes ao Grupo de Risco definido pela OMS - Organização Mundial de Saúde, ficam dispensados de comparecimento às repartições municipais no período do caput do Artigo 1º, exceto os profissionais do Setor de Saúde.

Parágrafo Único – Os servidores indicados no caput deste artigo poderão exercer suas atividades laborais normais, mediante avaliação médica oficial do Município.

Art. 4º - O atendimento dos serviços nas repartições que ficarão com atendimento presencial suspenso, se dará através de telefone e email, os quais estarão disponíveis no site oficial do Município e nas entradas das repartições municipais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Abril de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete